



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

Fone/Fax (18) 3283-1121 - Caixa Postal 02 - CEP 19.275-000 - E-mail: pmecp@ig.com.br
Av. Antonio J. Mano, 02 - Site: www.euclidesdacunha.sp.gov.br - Euclides da Cunha Pta. - S.P.

LEI MUNICIPAL Nº 698/2011 DE 19/11/2011

ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 09/11 DE 14.04.11

AUTORIA: EXMO. PREFEITO MUNICIPAL

Dispõe sobre: "Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Parcelamento de Débito com Cláusula de Confissão, junto ao INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social/Receita Federal, referente a débitos previdenciários da Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista-SP."

EDIBERTO APARECIDO ZAUPA, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado pela Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista, a firmar Termo de Parcelamento de Débito, com o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, referente a débitos previdenciários da Câmara de Vereadores, utilizando para tanto o valor correspondente junto ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na Lei Orçamentária Anual/exercício de 2011, no valor apurado da Confissão de Dívida e Parcelamento realizado perante a Receita Federal do Brasil referente as parcelas a serem pagas no exercício de 2011, caso não esteja previsto no respectivo orçamento anual de 2011 – Encargos da Dívida.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder desconto mensal do duodécimo devido à Câmara Municipal, no valor do parcelamento de débito previsto no termo de confissão da dívida e parcelamento realizado perante a Receita Federal do Brasil.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 19 dias do mês de abril de 2011.

Ediberto Aparecido Zaupa
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria em data supra.

Luciana Cristina de Freitas
Secretária Executiva de Gabinete

VERIFICO E DOU FE QUE NA
DATA DE 19/04/2011
PUBLIQUEI NO MURAL
PRESENTE EXPEDIENTE